



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 511 /2021

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O senhor **Matheus Almeida dos Santos**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 485 do conselho Estadual de Educação, de 15 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jose Holanda da Costa, definida como Matriz da Escola Anexa relacionada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A Escola Anexa de que trata o artigo anterior, fica jurisdicionada á Escola Matriz, funcionando com suas denominações originais.

Art. 3º. A Escola Mariz compete a responsabilidade pelos registros escolares, pelos arquivos, pela expedição e guarda de documentos da Escola anexa.

Art. 4º. A Escola Matriz fica comprometida em manter o funcionamento de seus cursos devidamente autorizados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 12 de novembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 511/2021

DADOS DA ESCOLA ANEXA

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irecê Miranda de Melo Moreira

Localidade: Área Urbana

Endereço: Rua 13 de Maio, S/N, Bairro de Planalto, Monte alegre/PA.

Curso: Regular

Séries em Funcionamento: 1º a 5º Ano

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 12 de novembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 511 /2021

DECRETO N.º 511 /2021

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **Matheus Almeida dos Santos**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 485 do conselho Estadual de Educação, de 15 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jose Holanda da Costa, definida como Matriz da Escola Anexa relacionada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A Escola Anexa de que trata o artigo anterior, fica jurisdicionada à Escola Matriz, funcionando com suas denominações originais.

Art. 3º. A Escola Matriz compete a responsabilidade pelos registros escolares, pelos arquivos, pela expedição e guarda de documentos da Escola anexa.

Art. 4º. A Escola Matriz fica comprometida em manter o funcionamento de seus cursos devidamente autorizados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 12 de novembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ANEXO DO DECRETO N° 511/2021

DADOS DA ESCOLA ANEXA

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ierecê Miranda de Melo Moreira

Localidade: Área Urbana

Endereço: Rua 13 de Maio, S/N, Bairro de Planalto, Monte alegre/PA.

Curso: Regular

Séries em Funcionamento: 1º a 5º Ano

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 12 de novembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D4B88060